



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2648/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

Diárias

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Anexos

Anexo 1: [PORTARIAS DE DIÁRIAS](#)

Portaria

Portaria Direção-Geral

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.000, de 15-12-2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18-12-2017, resolve:

Nº 222, de 21-01-19, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 1560/2018, de 26-03-2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 03-04-2018, que designou a servidora MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE (108154), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Movimentação de Pessoal, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000512-83.2019.5.04.0000).

Nº 224, de 21-01-19, DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ANA PEREIRA MALLMANN (108006), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Movimentação de Pessoal, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000512-83.2019.5.04.0000).

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI
Diretora-Geral

Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 220, de 21-01-19, 1. DISPENSAR o servidor LUÍS FERNANDO LOURENÇO (88218), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Movimentação de Pessoal. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Seção de Movimentação de Pessoal para a Seção de Ingresso e Estágios. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função

comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Ingresso e Estágios. (PA nº 0000455-65.2019.5.04.0000).

Nº 221, de 21-01-19, 1. DISPENSAR a servidora MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE (108154), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Movimentação de Pessoal. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Movimentação de Pessoal. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0000455-65.2019.5.04.0000).

Nº 223, de 21-01-19, 1. REMOVER, de ofício, a servidora ANA PEREIRA MALLMANN (108006), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Seção de Movimentação de Pessoal. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Movimentação de Pessoal. (PA nº 0000455-65.2019.5.04.0000).

Nº 241, de 21-01-19, DESIGNAR a servidora GIORDANA KALISZ DE OLIVEIRA (90255), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, na Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos. (PA nº 0000512-83.2019.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a figura do Agente Socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT/TST/GP nº 24, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conscientização e o monitoramento das atividades ligadas à área de gestão socioambiental em todas as unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a distância entre os diversos Foros Trabalhistas do interior e demais unidades que compõem a 4ª Região dificulta o acompanhamento direto das ações socioambientais desenvolvidas, que devem ser promovidas com economia, eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO que a responsabilidade socioambiental integra o rol de valores deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001127-44.2017.5.04.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a figura do agente socioambiental.

Art. 2º São atribuições do agente socioambiental, sem prejuízo de suas funções habituais:

I – multiplicar informações sobre sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;

II – monitorar as ações socioambientais desenvolvidas em sua unidade;

III – auxiliar na implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em sua unidade;

IV – participar de ações de capacitação sobre sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;

V – colaborar com o fornecimento de dados para subsidiar os indicadores mínimos de acompanhamento do Conselho Nacional de Justiça;

VI – zelar e estimular:

a) a utilização do meio eletrônico para troca de informações;

b) a leitura e correção de arquivos eletrônicos na tela do computador antes de sua impressão;

c) o uso da impressora no modo econômico (rascunho);

d) a reutilização do papel como folha de rascunho antes de sua reciclagem;

e) a impressão frente e verso;

f) o uso racional e adequado do ar-condicionado, com seu desligamento ao final do expediente;

g) o hábito de desligar luzes e equipamentos no término do expediente ou em intervalos prolongados;

h) uso racional da água, prevenindo o desperdício;

i) a observância das disposições contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em especial, a segregação, coleta e o armazenamento desses resíduos, visando a adequada destinação final.

Art. 3º No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, será indicado um agente multiplicador e um suplente, para atuar em caso de afastamento e impedimento do titular, em cada uma das edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho nos diversos municípios do Estado do RS.

§ 1º No interior do Estado caberá ao(à) Diretor(a) do Foro a indicação do Agente Socioambiental e seu suplente para a atividade, dando preferência aos servidores que possuam afinidade com a temática socioambiental.

§ 2º Na Capital, a indicação será feita da seguinte forma:

a) Foro Trabalhista de Porto Alegre - Diretor(a) do Foro

b) Arquivo e Memorial - Coordenador do Memorial

c) nos demais prédios - Diretoria-Geral

§ 3º A indicação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico socioambiental@trt4.jus.br no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 4º Os agentes multiplicadores reportar-se-ão à Diretoria-Geral, unidade socioambiental do Tribunal.

Art. 4º Os gestores responsáveis pelas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal devem auxiliar na implementação, estímulo e apoio das atividades dos multiplicadores socioambientais, visando à consolidação das ações de proteção e manutenção do meio ambiente, nos termos desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE JANEIRO 2019.

Nomina os integrantes do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituído no âmbito deste Regional pela Portaria Conjunta nº 6.028/2014, da Presidência e da Corregedoria Regional.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato de dois anos dos atuais integrantes do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Conjunta nº 6.028/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital GP nº 13/2018, que disciplina os processos de inscrições e eleições de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região para integrarem o referido Comitê;

CONSIDERANDO o resultado das eleições diretas destinadas ao preenchimento das vagas previstas nos incisos III e V do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 6.028/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno, na sessão extraordinária ocorrida em 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo eletrônico nº 0004704-35.2014.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituído no âmbito deste Regional pela Portaria Conjunta nº 6.028/2014, da Presidência e da Corregedoria Regional, é composto pelos membros titulares e suplentes nominados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 6.285/2016 e 620/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

Membros Titulares

- ELISABETE SANTOS MARQUES (inc. I do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- RACHEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MELLO (inc. II do art. 2º da Res. CNJ nº 194/2014);
- MÁRCIO LIMA DO AMARAL (inc. III do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- LUIZ EDUARDO DE FREITAS (inc. IV do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- RAFAEL SABINI SCHERER (inc. V do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014).

Membros Suplentes

- CLOCEMAR LEMES SILVA (suplente de magistrado – inc. I do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- MARCELA CASANOVA VIANA ARENA (suplente de magistrado – inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- vaga não preenchida (suplente de magistrado – inc. III do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- EVANDRO LUIS DAHMER (suplente de servidor – inc. IV do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014);
- NADIR DA COSTA JARDIM (suplente de servidor – inc. V do art. 2º da Portaria Conjunta TRT4 nº 6.028/2014).

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PORTARIA Nº 7.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Approva o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT/TST/GP nº 24, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001127-44.2017.5.04.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – PGRS-TRT4, constante no Anexo Único desta Portaria, sendo obrigatória sua implantação em âmbito institucional.

Art. 2º A Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO, atuará como gestora do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – PGRS-TRT4.

Art. 3º Caberá à Diretoria-Geral, Unidade Socioambiental deste Tribunal, acompanhada pela COGESO, efetivar os procedimentos administrativos e operacionais necessários à execução do PGRS-TRT4, nos termos das Portarias nºs 1.996/2015 e 1.997/2015 desta Presidência.

Art. 4º Eventuais dúvidas serão dirimidas por meio do endereço eletrônico socioambiental@trt4.jus.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [Anexo Portaria 7505-2018](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	1